

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA N° 08/99-N, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1999.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 24 da Estrutura Regimental anexa ao Decreto n° 78, de 05 de abril de 1991, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial n° 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto n° 1.922, publicado no D.O.U. de 07 de junho de 1996.

Considerando o que consta do Processo n° 02023.001375/98-87, RESOLVE:

Art. 1° Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de 29,00 ha (vinte e nove hectares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado Fazenda Espora de Ouro, situado no Município de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul, de propriedade de NILTON MEDEIROS GUARANI, matriculado em 25/03/1998, livro L-2, sob o número 24.939,24.943,24.944; registrado no Ofício de Registro Imóveis da comarca de São Luiz Gonzaga, no citado Estado.

Art. 2° Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto n° 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8°, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1° do art. 6° do mencionado Decreto.

Art. 3° As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitará ao infrator às sanções administrativas, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE SOUZA MARTINS

PUBLIQUE-SE:
EM, / /